



PARECER

Parecer nº 29, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Luís Ricardo La-Bella

Matéria: PL nº 074, de 2025

Data do Ingresso: 11 de setembro de 2025

Parecer: Pela sua tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a contratação através de processo seletivo de 5 médicos para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo o citado na ementa acima.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, verificou o aspecto legal e constitucional do Projeto de Lei, emitindo Parecer pelo prosseguimento da tramitação.

A Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, após analisar o aspecto orçamentário/financeiro, apresentou Parecer pela tramitação do Projeto de Lei.

Aspectos Técnicos:

De acordo com a exposição de motivos, a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa precisa suprir a saída de 5 médicos com contratos temporários que encerram em 18 de outubro de 2025. Como são necessários ao menos 7 profissionais para a escala semanal e restariam apenas 2, torna-se indispensável a realização de novo processo seletivo simplificado para garantir contratações e evitar prejuízos no atendimento médico de urgência e emergência à população.

Conclusão:

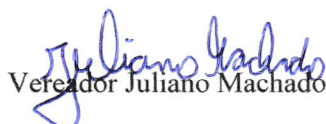
Retorna o Projeto a esta Comissão tendo em vista a necessidade de **Emenda Modificativa** no Art. 1º, tendo em vista que, conforme dispõe o Art. 209 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Lavras do Sul (Lei Municipal nº 2.630/2005), as contratações previstas neste capítulo deverão contar com dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de um ano. Assim, o Art. 1º do Projeto de Lei nº 074 passará a ter a seguinte redação:

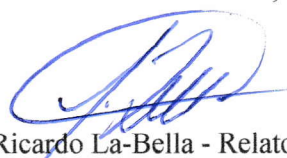
Art. 1º Fica autorizada a contratação através de processo seletivo de 5 médicos para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, pelo período de 1 (um) ano. (NR)

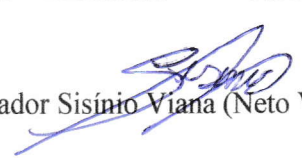
Após análise desta Comissão, constatamos a real necessidade de tal contratação, não havendo qualquer impedimento para a sua normal tramitação.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 23 de setembro de 2025.


Vereador Juliano Machado – Presidente


Vereador Luís Ricardo La-Bella - Relator


Vereador Sisínio Viana (Neto Viana) - Revisor